

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE FUNDAÇÕES, MUROS DE CONTENÇÃO, ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURAS METÁLICAS DA ESCOLA E CRECHE DO AMANHÃ DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

DA JUSTIFICATIVA

1. A AMFRI – Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí, doravante denominada CONTRATANTE, com o intuito de atender uma demanda Urgente da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú/SC, pretende contratar os projetos de engenharia acima descritos.

DO OBJETO

2. Contratação de empresa especializada para *“Elaboração de Projetos de Engenharia e Quantificação nos Níveis de: estudos preliminares e projeto executivo de Fundações, Muros de Contenção, Estrutural em Concreto Armado e Estruturas Metálicas da Escola e Creche do Amanhã, localizada nas Ruas Dom Abelardo, Dom Ricardo e Dom Felipe, Bairro Vila Real – Balneário Camboriú – SC”*, contendo:

- a) Projeto de fundações;
- b) Projeto de muros de contenção;
- c) Projeto de estrutura em concreto armado;
- d) Projeto de estruturas metálicas;
- e) Memoriais descritivos dos projetos;
- f) Memorial de cálculo de quantitativos.

3. Todos os serviços contratados devem ser elaborados tomando como base o projeto arquitetônico existente fornecido pela AMFRI – Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí, em anexo a este termo, entregue por meio digital.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4. Os projetos e demais elementos contratados deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.

5. Os serviços contratados deverão indicar todos os elementos necessários à realização da obra. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

- 5.1. Representação gráfica dos projetos, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas e demais peças de detalhamento, necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados na obra civil; bem como todos os detalhes construtivos necessários;

- 5.2. Memorial descritivo dos projetos com as especificações técnicas de todos os serviços equipamentos e instalações, que deverão ser executados, bem como relatórios técnicos, e memoriais de cálculos que forem necessários;
 - 5.3. Memorial de Cálculo de quantitativos de serviços;;
 - 5.4. Todos os produtos terão suas cópias impressas assinadas por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente (CREA ou CAU) com suas respectivas ART ou RRT.
6. Os produtos a serem entregues em cada etapa são:
- 6.1. **Estudos Preliminares:** (01 cópia em meio digital e 01 cópia impressa)
 - 6.1.1. Relatório/Projetos contendo os estudos preliminares desenvolvidos.
 - 6.2. **Projeto Executivo:** (01 cópia em meio digital e 03 cópias impressas)
 - 6.2.1. Pranchas de desenho com os detalhes do projeto;
 - 6.2.2. Detalhes nas pranchas de desenho do desenvolvimento dos projetos básicos;
 - 6.2.3. Caderno de especificações técnicas;
 - 6.2.4. ART/RRT de todos os projetos;

ETAPAS DE PROJETO

7. **Estudo Preliminar:**
 - 7.1. O Estudo Preliminar é compreendido pelas representações da ideia proposta que permitam a visualização da distribuição espacial e da volumetria do conjunto.
8. **Projeto Executivo:**
 - 8.1. O Projeto Executivo é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas;
 - 8.2. O Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes;
 - 8.3. Além dos desenhos que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Estudo Preliminar aprovado, o Projeto Executivo será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo apresentado naquela etapa de desenvolvimento do projeto.
9. **Compatibilização de todos os projetos:**
 - 9.1. Quando da contratação dos projetos, o projeto de arquitetura e os demais deverão ser analisados e compatibilizados, determinando, se necessário, as alterações em cada um dos projetos a fim de evitar conflitos entre eles;
 - 9.1.1. Qualquer elemento proposto que venha a interferir ou impactar na estética arquitetônica existente deverá ser previamente aprovado pela Contratante.
10. Os trabalhos deverão ser rigorosamente realizados em obediência às etapas de projeto estabelecidas anteriormente e conforme prazos estabelecidos neste termo.

DOS PRAZOS

11. O prazo para a entrega do objeto será de **50 (cinquenta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela AMFRI, e será da seguinte forma: **10 (dez)** dias corridos para entrega dos estudos preliminares, **5 (cinco)** dias corridos para análise e ponderações da Fiscalização e de **35 (trinta e cinco)** dias corridos para entrega dos projetos executivos, a contar após devolução da análise dos estudos preliminares e check list emitido pela AMFRI.

12. O Prazo de vigência contratual será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato pertinente, considerando as possíveis prorrogações.

DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

13. As propostas deverão contemplar Planilha Orçamentária detalhada conforme item 2, com preço total para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

Observação: para o entendimento do projeto em questão e formulação da proposta, os interessados poderão marcar horário com o corpo técnico de Engenharia e Arquitetura da AMFRI – Associação dos Municípios de Região da foz do Rio Itajaí através do telefone (47) 3404-8000.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

14. Após a assinatura do Contrato respectivo, a AMFRI, emitirá designara 01 (um) fiscal fornecendo todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação.

15. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

16.1. Provisoriamente, pelo responsável por sua fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até de **10 (dez) dias** da comunicação escrita do contratado.

17. Neste termo constarão, como anexos, os seguintes elementos, necessários para consecução do recebimento definitivo:

17.1. Relação dos documentos exigíveis, a serem fornecidos pela CONTRATADA;

17.2. Relação dos serviços de correções e complementações.

18. O objeto do contrato será recebido definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até **10 dias** do recebimento provisório, no qual constará expressamente o atendimento aos elementos determinados no recebimento provisório.

APRESENTAÇÃO DE DESENHOS E DOCUMENTOS

19. Os desenhos e documentos a serem elaborados deverão respeitar as normas técnicas pertinentes, especialmente as Normas NBR 6492 (Arquitetura), além das normas de desenho técnico.

20. Os desenhos e documentos conterão no canto inferior direito, no mínimo, as seguintes informações:

- 20.1.** Identificação da CONTRATANTE;
- 20.2.** Identificação da CONTRATADA e do autor do projeto: nome, registro profissional e assinatura;
- 20.3.** Identificação da edificação: nome e localização geográfica;
- 20.4.** Identificação da etapa de projeto;
- 20.5.** Identificação do documento: título, data da emissão e número de revisão;
- 20.6.** Anotação, nas pranchas, de códigos alfa-numéricos, com a finalidade de identificar a qual projeto complementar elas pertencem (p/ex.: ELE 02/03 (prancha 02 do Elétrico));
- 20.7.** A escala gráfica adotada nos desenhos;
- 20.8.** Demais dados pertinentes.

21. A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos de projeto em obediência a eventuais padrões previamente definidos pela CONTRATANTE.

22. Os desenhos de projeto deverão ser apresentados através de tecnologia digital. A entrega final dos desenhos e documentos de projeto deverá ser realizada em meio digital, acompanhados de três jogos de cópia em papel.

NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

23. A elaboração dos projetos deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- 23.1.** Normas da ABNT e do INMETRO;
- 23.2.** Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- 23.3.** Instruções e Resoluções dos Órgãos dos Sistemas CONFEA e CAU/BR.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

24. Durante a elaboração dos projetos, a CONTRATADA deverá:

- 24.1.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor;
- 24.2.** Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto, até o Recebimento Definitivo dos serviços.
- 24.3.** Os projetos deverão cumprir as seguintes diretrizes:
 - 24.3.1.** Solução construtiva racional, elegendo sempre que possível sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;
 - 24.3.2.** Soluções de sistemas e componentes da edificação que ofereçam facilidades de operação e manutenção;
 - 24.3.3.** Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação;

- 24.3.4.** Apreender as aspirações da CONTRATANTE em relação ao empreendimento;
- 24.3.5.** Considerar a área de influência do empreendimento, relacionada com a população e a região a serem beneficiadas;
- 24.3.6.** Os projetos devem atender a toda legislação específica nos níveis federal, estadual e municipal, assim como às Normas das Concessionárias de Serviços Públicos locais. No mesmo sentido, os projetos devem obedecer às normas técnicas pertinentes da ABNT;
- 24.3.7.** Os projetos deverão ser entregues de forma impressa e por meio magnético. Os arquivos dos projetos deverão estar em formato “dwg” e os elementos de projeto tais como mobiliários, cotas e texto deverão estar separados e organizados por camadas ou *layers*.

25. As especificações técnicas deverão ser elaboradas de conformidade com as Normas do INMETRO e Práticas específicas, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto.

26. As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo projeto, bem como para a contratação dos serviços e obras.

27. Se houver associação de materiais, equipamentos e serviços, a especificação deverá compreender todo o conjunto, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global.

28. As especificações técnicas deverão considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas.

29. As especificações técnicas não poderão reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento.

30. As especificações de componentes conectados a redes de utilidades públicas deverão adotar rigorosamente os padrões das concessionárias.

31. A utilização de especificações padronizadas deverá limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no projeto.

32. As especificações técnicas de soluções inéditas deverão se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem-sucedidas, a juízo da CONTRATANTE.

33. As especificações serão elaboradas visando equilibrar economia e desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação.

34. Se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, a especificação deverá indicar, no mínimo, três alternativas de aplicação e conterá obrigatoriamente a expressão “ou equivalente”, definindo com clareza e precisão as características e desempenho técnico requerido pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.

35. A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos, aceitos pela CONTRATANTE.

36. As especificações técnicas poderão incorporar informações de interesse, detalhes construtivos e outros elementos necessários à perfeita caracterização, inclusive catálogos e manuais que orientem a execução e inspeção dos serviços, desde que sejam atendidas as condições estabelecidas nas Práticas.

37. No caso de eventual substituição de materiais, equipamentos e serviços, bem como de técnicas executivas constantes das Práticas, deverão ser indicados nas disposições os procedimentos adequados de autorização da CONTRATANTE e de consulta ao autor do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

38. O processo de compras observará as normas e procedimentos estabelecidos na Resolução 09/2018 da AMFRI que trata do regulamento de compras da AMFRI.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

39. Modalidade - Seleção Simplificada;

40. Critério de Julgamento – Menor Preço Global.

DO PAGAMENTO

41. O pagamento será efetuado em quatro parcelas mensais contadas a partir da assinatura do contrato e de acordo com a apresentação dos produtos condicionado a aprovação a ser feita pela AMFRI e apresentação da nota fiscal.

Itajaí, 18 de março de 2019.

Djan Dinis de Souza
Engenheiro Civil

PARECER DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Considerando que o termo de referência apresentado contém elementos capazes de propiciar a avaliação do objeto solicitado atendendo as necessidades da AMFRI, aprovo o mesmo e autorizo a abertura do processo de Seleção Simplificada.

Itajaí, 18 de março de 2019.

Célio José Bernardino
Secretário Executivo